



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS - COFTC

Parecer n.º 31 de 21 de Junho de 2021.

Projeto de Lei n.º 46/2021 de 19 de Abril de 2021.

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Vereador José Damato Neto, com apoio da Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto, e dos Vereadores José Carlos Reis Pereira e Célio Lopes dos Santos, *“Dispõe sobre transparência da quantidade de vacinas recebidas pelo Município de Ubá contra a COVID-19, e dá outras providências”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 49 do Regimento Interno que relata:

“Art. 49. Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas manifestar-se sobre matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras; além de proposições que fixem e revisem os vencimentos do funcionalismo e os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores”.

Fundamentação

A proposição em análise dispõe sobre a transparência da quantidade de vacinas recebidas pelo Município de Ubá contra a COVID-19. Para que isto ocorra, de acordo com o art. 1º do referido Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal estaria autorizado a divulgar, em seu site oficial, uma lista contendo a relação da quantidade de doses e as respectivas fabricantes das vacinas recebidas pelo município.

Importante destacar, ainda, que de acordo com o §1º do art. 1º, a lista deve discriminar a quantidade de doses encaminhadas para aplicação em profissionais da área da saúde e para a população geral.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Segundo a Constituição Federal em seu art. 37, é dito que:

*“Art. 37 A Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

(...)”.

Destacamos ainda que, de acordo com o §2º do Projeto de Lei nº 46/2021, a lista contendo a quantidade de doses encaminhadas para a cidade para a aplicação em profissionais de saúde e da população em geral deve estar disponível em **até 48 horas após o recebimento das vacinas**.

Em contato com a Gerência da Secretaria Municipal de Saúde, nos foi explicado que hoje não é feita a divulgação contendo o número exato de doses recebidas por cada fabricante porque, para isto, seria necessário um deslocamento de pessoal para este trabalho, o que nesse momento não é possível haja vista a grande demanda de trabalho que os servidores da saúde tem realizado. Além disto, segundo os responsáveis da Gerência da Secretaria Municipal de Saúde, o mais importante neste momento tem sido a aplicação das doses e a agilidade na vacinação e, para isto, toda a equipe tem sido deslocada para esta finalidade.

Nos foi explicado, ainda, que as doses já chegam na cidade devidamente especificadas e com a quantidade determinada pelo Governo do Estado. Assim sendo, eles tem se preocupado exclusivamente com a conservação e aplicação das vacinas de forma segura e ágil.

Esta comissão destaca, ainda, que o Projeto de Lei nº 46/2021 coloca, em seu art. 2º, que a divulgação das informações deve-se iniciar assim que o citado Projeto de Lei nº 46/2021 for promulgado. Todavia, esta Comissão entende e alerta que, mesmo sendo juridicamente correta esta colocação, a divulgação imediata dos dados sobre a quantidade de doses encaminhadas para a aplicação



Câmara Municipal de Ubá

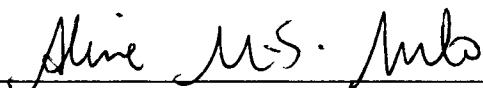
ESTADO DE MINAS GERAIS

em profissionais da área de saúde e para a população em geral traria um trabalho extra ao setor da saúde e, por isto, precisaria de um tempo para que seja feita a adequação e estruturação para atender a demanda.

Conclusão

Pelas razões expostas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 46/2021.

Ubá, 21 de Junho de 2021



ALINE MOREIRA SILVA MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO



APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO